

EDITAL N.º SG/08/2014

A Docapesca Portos e Lotas, S.A., abreviadamente designada por DOCAPESCA., com sede na Avenida Brasília, 1400-038 Lisboa, telefone 213936100, fax 213936109 e e-mail docapesca@docapesca.pt ao abrigo das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 03 de fevereiro, vem publicitar, em cumprimento da alínea c) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º por remissão expressa do n.º 6 do artigo 24.º, todos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 44/2012, de 29 de agosto, 82/2010, de 2 de julho, 245/2009, de 22 de setembro, 107/2009, de 15 de maio, 93/2008, de 4 de junho, e 391-A/2007, de 21 de dezembro, que deu entrada nesta entidade um pedido de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo, no Porto de Pesca da Baleeira/Sagres, em área de jurisdição da Docapesca – Portos e Lotas, S.A., com uma área total de 180 m², destinada a restaurante/snack-bar (100 m²) e esplanada (74 m²), pelo período de 10 anos.

Pela ocupação e utilização da parcela do domínio público marítimo é devida uma taxa anual.

Para os efeitos estabelecidos na alínea c) do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto – Lei n.º 226- A/2007, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 44/2012, de 29 de agosto, 82/2010, de 2 de julho, 245/2009, de 22 de setembro, 107/2009, de 15 de maio, 93/2008, de 4 de junho, e 391-A/2007, de 21 de dezembro, convidam-se todos os interessados para, querendo, requererem para si, junto dos serviços da Delegação Sul da Docapesca – Portos e Lotas S.A., sito em Lota do Rio Arade – Apartado 33 - 8400-278 Parchal, a emissão de título com o objeto e finalidade para a utilização ora publicitada ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, dentro do prazo indicado, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na alínea e) do n.º 4 do artigo 21º do Decreto – Lei n.º 226- A/2007, de 31 de maio, com a relação dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho.

Mais se informa que o requerente em causa goza de direito de preferência, na atribuição do título para a



utilização privativa supra referida, conforme dispõe o nº 5 do artigo 21º do Decreto – Lei nº 226- A/2007, de 31 de maio, e cujas especificidades estão descritas no Anexo I (memorando).

Os eventuais interessados poderão visitar o local, bem como obter informações complementares, devendo para o efeito contactar a Delegação da Docapesca - Portos e Lotas S. A. - Delegação Sul da DOCAPESCA, sita na Lota do Rio Arade – Apartado 33 - 8400-278 Parchal, através do telefone 282 410 580, ou Direção Comercial & Marketing, através do telefone 213936100 ou diretamente nas suas instalações de Lisboa, em Avenida de Brasília – Pedrouços – 1400-038 Lisboa.

Lisboa, 11 de Julho de 2014

O Conselho de Administração



José Apolinário
Presidente do
Conselho de Administração



Pedro Ferreira
Vogal do
Conselho de Administração

J. F.

ANEXO I
MEMORANDO

1. Localização

Porto de Pesca da Baleeira / Sagres, Freguesia de Sagres, concelho de Vila do Bispo, em terrenos do Domínio Público Marítimo.

2. Características e Áreas das Parcelas

A parcela de 100 m², destina-se a atividade de restaurante/snack-bar de apoio aos utentes do porto de pesca.

A parcela de 74 m², destina-se à instalação de uma esplanada fechada, com mesas e cadeiras.

A realização de quaisquer obras nas áreas em apreço só poderá ser iniciada após a aprovação dos respetivos projetos pela entidade licenciadora, e o parecer da entidade administrante do espaço.

4. Valor do Investimento

O valor do investimento a efetuar ascenderá a 13.910,50 Euros + IVA à taxa legal em vigor (treze mil novecentos e dez euros e cinquenta cêntimos), incluindo a instalação da esplanada coberta.

5. Prazo

O prazo da Licença é de 10 (dez anos), a contar da data da sua emissão. Este prazo já contempla o prazo necessário para a realização das obras.

6. Contrapartidas

a) Pelo direito de uso privativo do Domínio Público Marítimo, em regime de Licença são devidas duas taxas mensais de acordo com o Tarifário em vigor:

- Taxa de ocupação das duas parcelas (6,84€ / m² / ano ; K=3,88)
- Taxa de ocupação de guarda-ventos anexos à parcela (2,81€ / metro linear / mês)

b) A taxa é devida a partir da data de emissão da licença;

c) Os promotores executarão e assumirão os inerentes encargos, com as redes exteriores de alimentação de energia elétrica, de comunicações, de água potável, bem como as respetivas taxas de salubridade.